



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei Complementar nº 002, de 02/02/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias e extraordinária do dia 17/02/2023, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei Complementar nº 002 de 02/02/2023, o qual Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023, APROVADO.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 de 02/02/2023

“Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta vagas no cargo de Guarda Civil Municipal, do ANEXO III da Lei nº. 740, de 12/12/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III
QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
(...)**

CLASSE	CARGO	VAGAS
A	Guarda Civil Municipal	20

Art. 2º Acrescenta vagas no cargo de Assessor Técnico de Patrimônio Público, do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



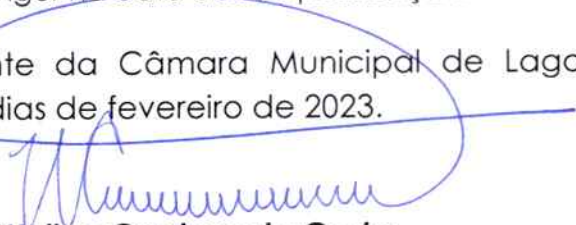
QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

GRUPO IV - CNM - CARGO DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	03	40

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 23 dias de fevereiro de 2023.


Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 006 DE 23/02/2023 no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2023.


Ivete Xavier
Secretária Geral